

Titular e substituta empossados. Primeiro grau com 123 juízes



Durante o ato de posse, as juízas Adriana Ortiz (empossada), Rosalie Michaele Bacila Batista (vice-presidente e ouvidora do TRT-PR) Wanda Santi Cardoso da Silva (presidente do TRT-PR), o juiz Bento Luiz de Azambuja Moreira (empossado), o advogado Oderci José Bega (presidente da AATPR - Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná) e o juiz José Mário Kohler (presidente da Amatra IX - Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região)

Desde a tarde do último 27 de fevereiro, a 9ª Região da Justiça do Trabalho conta com 76 juízes titulares, para suas 79 Varas do Trabalho, além de 47 substitutos. Foram empossados naquela data os juízes Bento Luiz de Azambuja Moreira (no cargo de titular da 3ª VT de Cascavel), mediante promoção e Adriana Ortiz - substituta que já exercia o cargo na 5ª Região (Bahia) e volta por remoção a seu estado natal. A posse de ambos foi conjunta, no gabinete da Presidência do TRT. p. 4

Destaques

Ministro Dalazen

O ministro João Oreste Dalazen, oriundo do TRT do Paraná, chega à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Juiz Gunther

O juiz corregedor da Justiça do Trabalho do Paraná Luiz Eduardo Gunther, entrevistado desta edição, toma posse na Academia Nacional de Direito do Trabalho. p. 2 e 3

Nesta Edição

- Estatísticas 2006 da 9ª Região p. 4
- Concurso para juiz habilita 14 p. 4
- Autorizado concurso para servidor p. 4
- Sistema CTA do TRT-PR p. 5



Corregedoria além da correição

Além das visitas correicionais; adiante das recomendações; acima das inspeções e audiências públicas (sem abdicar de ambas); além dos atendimentos diretos aos jurisdicionados e advogados. O primeiro ano da gestão do juiz Luiz Eduardo Gunther (2005-2007) como corregedor regional busca passo à frente para a melhoria qualitativa do serviço prestado à população pela Justiça do Trabalho, mediante a informatização e simplificação de procedimentos. Ao final de seu primeiro ano no cargo, o magistrado faz um balanço das atividades da Corregedoria da 9ª Região da Justiça do Trabalho.

Seu primeiro ano à frente da Corregedoria foi marcado por mudanças procedimentais. As correições ordinárias, presenciais e individualizadas por vara, por exemplo, não existem mais. Qual a razão da supressão e por qual sistemática foi substituído o procedimento?

O aumento no número de unidades de primeiro grau inviabiliza a manutenção do modelo tradicional, que consistia no deslocamento do juiz corregedor e toda uma comitiva de servidores. O tempo para todas as etapas daquele procedimento não permite o acúmulo das funções correicionais, administrativas e disciplinares.

Além de impraticáveis, tantas viagens viriam em prejuízo da desejável celeridade na solução de expedientes encaminhados por partes, advogados, juízes e servidores. Assim, em caráter experimental, adotei como procedimento um conjunto de ações que englobam o controle processual das varas, realizado pelo Sistema Unificado de Administração Processual - SUAP, a análise dos boletins estatísticos e o exame de autos, inspecionados em Gabinete.

De modo supletivo, são realizadas audiências públicas, oportunizando-se às partes, advogados, magistrados e servidores a manifestação sobre matérias de competência da Corregedoria. Nas 79 Varas do Trabalho do Regional, além de nove Serviços de Distribuição, foram realizadas correições ordinárias, excluindo-se as unidades que foram instaladas no final de 2006 – a 2ª Vara de São José dos Pinhais e a 3ª de Cascavel. A alteração propiciou melhores condições de implementação, pela Corregedoria, de outras medidas voltadas ao incremento da celeridade da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho do estado.

De qualquer modo, em 2007, o corregedor fará audiências públicas em todas as varas da 9ª Região, o que já aconteceu em 14 varas de Curitiba e irá ocorrer nas demais até o final do ano. Continuará, no entanto, o sistema de coleta dos autos nas varas, por amostragem e verificação na própria Corregedoria.

Constatei que o diálogo franco e aberto com juízes, diretores, servidores e advogados é a melhor solução para os problemas das Varas do Trabalho.

O senhor poderia quantificar essas ações de controle processual nas Varas?

Foram 26 audiências públicas, realizadas de março a novembro com abrangência de todas as regiões do estado, nem sempre nas sedes dos fóruns. Em Curitiba e Palotina, por exemplo, as promovemos nas subseccionais da Ordem dos Advogados do Brasil. Realizamos também reuniões com todos os juízes de primeiro grau da 9ª Região da Justiça do Trabalho. Nelas, foram tratados temas como a forma e os objetivos das correições permanentes, as pautas de audiências por juiz, seu formato (unas ou fracionadas), aplicação e sugestões quanto ao Provimento Geral da Corregedoria, critérios para designação de peritos e fixação de seus honorários, dentre outros. Foram instaurados 28 expedientes, com o fim de promover estudos sobre matérias relacionadas à jurisdição de primeiro grau. Alguns exemplos: critérios para fixação de honorários periciais, viabilidade de especializar varas de Curitiba para a fazenda pública e acidentes de trabalho, descentralização das varas da capital, alterações jurisdicionais, postos avançados, Justiça itinerante, lotação de servidores e instituição da figura do “conciliador”. Claro, foram levadas a efeito também as ações que constituem atribuições clássicas da Corregedoria, como as correições parciais (50 no ano, que resultaram em oito agravos regimentais), pedidos de providência (foram 173 no exercício) e procedimentos diversos.

O ano também foi profícuo em atos normativos. Quais os de maior relevância?

Sem dúvida o Provimento 1, editado em novembro, que acrescentou parágrafos ao artigo 145 do Provimento Geral da Corregedoria, foi o de maior repercussão. Ficou autorizada a carga de autos a pessoa credenciada por advogado regularmente constituído. Além do provimento, houve uma dúzia de recomendações, sobre assuntos como: inscrição de débitos em dívida ativa da União pelo não recolhimento de custas judiciais; critérios para aferição de produtividade do juiz candidato à promoção meritória; registro no SUAP do cumprimento de mandados; depoimentos de testemunhas; fixação de residência do magistrado no município-sede da Vara do Trabalho; observância da competência territorial nas ações

de cobrança de honorários e padronização de classes processuais.

Foi comum, em 2006, a edição de atos conjuntos da Corregedoria com a Presidência. Que vantagens essa interseção implica à 9ª Região?

Múltiplas. Parceria e cooperação são sempre salutares e mesmo desejáveis na Administração Pública, não implicando em qualquer perda de autonomia ou independência. Estivemos em permanente contato e cooperação com a Comissão de Regimento Interno, com a Secretaria Geral da Presidência, o Gabinete da Vice-Presidência, as Secretarias da Direção Geral, de Informática, de Precatórios, de Recursos Humanos, de Execução Contábil, Orçamentária e Financeira e das varas, além das Assessorias Jurídica e de Economia e Estatística, para fins diversos. De tais parcerias, surgiram ações diversas, como a implementação da Ouvidoria, a definição de critérios técnicos para pagamentos de diárias e o planejamento do plantão judiciário, por exemplo.

Qual é a principal carência com que se defronta o primeiro grau?

Penso que a instalação de novas varas não pode ser vista, isoladamente, como solução para resolver o problema da celeridade dos processos. Por si só, revela-se providência inócua, se não for acompanhada do aumento do número de magistrados, de servidores capacitados e do necessário aparelhamento das unidades. Sem dúvida a principal carência é o precário quadro de magistrados, insuficiente a garantir a desejável celeridade almejada à demanda judicial. Nos últimos anos, a aprovação dos candidatos nos certames seletivos não vem evoluindo na mesma proporção da abertura de vagas decorrentes de aposentadorias e da instalação de novas unidades judiciais.

Para 79 Varas já instaladas, deveríamos contar com 158 juízes, mas dispomos de apenas 123 - 76 titulares e 47 substitutos. A promoção de juízes substitutos, alçados à titularidade, em contraste com o baixíssimo número de aprovados nos certames seletivos para a magistratura, tem dificultado o cumprimento da Constituição que estabelece que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

Coleprecor homenageia ministros do TST



Juíza Wanda Santi Cardoso da Silva e os ministros do TST Ronaldo José Lopes Leal (então presidente) e José Luciano de Castilho Pereira (ex-corregedor-geral) na primeira reunião do exercício 2007 do Coleprecor

O Colégio de Presidentes e Corregedores de TRTs - Coleprecor, realizou em 1º de fevereiro, na sede do TST, em Brasília, a primeira reunião ordinária do exercício 2007, presidida pela juíza Wanda Santi Cardoso da Silva, presidente do TRT do Paraná. Na oportunidade, o então presidente do TST, ministro Ronaldo José Lopes Leal, e o ex-corregedor-geral da Justiça do Trabalho (até janeiro de 2007), ministro aposentado José Luciano de Castilho Pereira, receberam homenagem especial do colégio em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça do Trabalho.

Além das homenagens, foi realizada a eleição por aclamação para a escolha dos representantes das Regiões Norte e Centro-Oeste junto ao

Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), juíza Flávia Simões Falcão foi escolhida representante dos TRTs da Região Centro-Oeste. O representante da Região Norte será o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Pará e Amapá), juiz José Edílson Eliziário Bentes.

Também fizeram parte da pauta discussões sobre o estabelecimento do cronograma das reuniões para 2007 e datas para apresentação dos projetos de trabalho das comissões que fazem parte do Coleprecor. A proposta da Escola Nacional de Magistrados do Trabalho de nacionalização de concurso para magistratura trabalhista também foi apreciada na reunião.

TST escolhe os seus novos dirigentes

O ministro Rider Nogueira de Brito foi eleito no dia 8 de fevereiro, por unanimidade, presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Também foram eleitos, em sessão extraordinária, os ministros Milton de Moura França e João Oreste Dalazen para os cargos de vice-presidente e corregedor-geral da Justiça do Trabalho, respectivamente. A solenidade de posse dos dirigentes será em 2 de março, às 18 horas.



Natural de Óbidos (Pará), o ministro Rider formou-se em Direito pela Universidade Federal do Pará. Ingressou na Justiça do Trabalho em 1968, após aprovação em concurso público. Ocupou os cargos de presidente e corregedor do 8º Regional (Pará e Amapá). Desde dezembro de 1995 é ministro do TST, tendo sido corregedor e vice-presidente do órgão.



O vice-presidente eleito do TST - ministro Milton - é natural da cidade paulista de Cunha. Bacharelou-se em Direito pela Universidade de Taubaté (SP). Ingressou na Justiça do Trabalho da 2ª Região (SP) em 1975. Passou a integrar o TRT da 15ª Região (Campinas/SP) em 1987. Desde 1996 integra o quadro de ministros do TST.



O ministro Dalazen, novo corregedor-geral da Justiça do Trabalho, nasceu em Getúlio Vargas (RS). Sua graduação em Direito foi pela Universidade Federal do Paraná. Em 1980 ingressou na Justiça do Trabalho da 9ª Região (PR), chegando ao TRT em 1993, por merecimento. Foi empossado ministro do TST em 1996.

Informática tem novos grupos de trabalho

Uma das resoluções da 3ª Plenária de Informática da Justiça do Trabalho, realizada em Brasília em fevereiro para traçar o plano de ação para 2007, foi a reestruturação dos grupos de trabalho. Os projetos em curso são voltados à informatização de audiências, cartas precatórias e cálculos de liquidação de sentença, englobados no chamado SUAP (Sistema Unificado de Administração Processual). Há também um grupo voltado ao projeto "Escritório do advogado" e outro ao "Gabinete virtual", além de um dedicado à gestão de informática, intitulado "Governança de TI". O TRT-PR participa dos grupos "Portal da Justiça do Trabalho", "Segurança da informação" e "Infra-estrutura tecnológica".

Juiz Gunther toma posse na ANDT

O juiz Luiz Eduardo Gunther, corregedor da 9ª Região da Justiça do Trabalho, será empossado membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho, em 22 de março. A posse será durante a abertura do Congresso de Direito do Trabalho, a partir das 18h30, no auditório da OAB-PR (Rua Brasilino Moura, 253 - Ahú), em Curitiba. O magistrado ocupará a cadeira nº 4 da ANDT.

Juízes Bento Moreira e Adriana Ortiz empossados

Foram empossados na tarde de 27 de fevereiro, no gabinete da Presidência do Tribunal, os juízes Bento Luiz de Azambuja Moreira (no cargo de titular de Vara do Trabalho) e Adriana Ortiz (como substituta). Com isso, ficam preenchidas as titularidades de 76 das 79 varas instaladas na 9ª Região (restam vagas as VTs de Pato Branco, 2ª de Cascavel e Castro) e o quadro de juízes substitutos passa a contar com 47 magistrados.

PROMOÇÃO

Bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) em 04/01/1986, o curitibano Bento Luiz de Moreira integra o quadro da magistratura trabalhista paranaense desde 13/09/1996, quando foi empossado no cargo de juiz substituto após aprovação em concurso público de provas e títulos. Como tal, exerceu a jurisdição em todas as 20 Varas de Curitiba e na 1ª de Paranaguá, atuando também na extinta 6ª Subsecretaria da Secretaria Integrada de Execuções (SIEEx) da capital. Ele chega à titularidade da 3ª VT de Cascavel



O juízes empossados Adriana Ortiz (substituta) e Bento Luiz de Azambuja Moreira (titular da 3ª VT de Cascavel) ao momento que este último prestava o juramento de posse

promovido pelo critério de antigüidade.

REMOÇÃO

Natural de Cascavel (PR), a juíza substituta Adriana Ortiz graduou-se em 1997 pela Fundação Educacional Jayme de Altavila (Maceió-AL). É pós-graduada em Direito do Trabalho e Processo do

Trabalho pela Ematra-VI (PE). Ela já exercia a função na 5ª Região da Justiça do Trabalho (Bahia), na qual ingressou por concurso em 2002. Requereu sua remoção para a 9ª Região com base em prerrogativa autorizada pelo Provimento 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Varas solucionaram 97 mil ações. TRT julgou 33 mil

As 79 Varas do Trabalho do Paraná solucionaram 96.862 ações na fase de conhecimento em 2006. No período, as unidades receberam 104.220 novas ações.

Nas 20 Varas de Curitiba, foi registrada a solução de 28.152 ações (para 28.677 iniciadas). Em geral, o número de reclamações solucionadas na capital oscilou em torno de 1.400 por unidade. O movimento processual das outras 59 Varas do estado apontou a entrada de 75.543 novas ações, com a solução de 68.710. Destaque para São José dos Pinhais (média de 2.540 nas duas Varas), Nova Esperança

(2.111 na única VT), Araucária (1.723 na única VT), Ponta Grossa (1.597 em média para as três Varas) e Londrina (1.556 na média das seis unidades).

SEGUNDO GRAU

O TRT paranaense recebeu 26.969 processos em 2006, com a distribuição de 24.975. Ao longo do ano, foram julgados 24.944 processos dependentes de inclusão em pauta, além de outros 8.239 cuja solução independe de agendamento – totalizando 33.183 julgamentos colegiados. 835 processos foram julgados monocraticamente, resultando na lavratura de 33.343 acórdãos no exercício. O ano de 2006 também foi

profícuo na solução de precatórios. Foram quitados 720 (entre municipais, estaduais e federais), que somaram R\$ 61,5 milhões. Outros R\$ 14,3 milhões restaram pagos em obrigações de pequeno valor, além de requisição de créditos da ordem de R\$ 40,7 milhões junto à União. Englobando-se as três modalidades, tem-se que 2.166 execuções foram efetuadas pela via do precatório, com quitação de R\$ 116,5 milhões.

Ao longo do ano, a Vice-Presidência registrou 987 despachos de avaliação de admissibilidade de recursos de revista interpostos ao Tribunal Superior do Trabalho.

Habilitados à quarta fase de concurso para juiz

Estão habilitados 14 candidatos para a quarta etapa do XX Concurso Público de provas e títulos para a magistratura do trabalho da 9ª Região - exame oral a ser realizado em março, quando serão avaliados os títulos dos candidatos.

Os habilitados à quarta fase, por ordem de classificação, são os seguintes: Flavia Daniele Gomes, Kerly Cristina Nave dos Santos, Fernanda Zanon Marchetti, Paula Regina Rodrigues Matheus, Vanessa Karam de Chueiri Sanches, Humberto Eduardo Schmitz, Cristiane Serpa Pansan, Zelaide de Souza Philippi, Ingrid Müzel Castellano Ayres, Karina Amariz Pires, Luciene Cristina Bascheira Sakuma; Cristiane Sloboda, Jefferson Luiz Gaya de Góes e Ricardo José Fernandes de Campos. A Presidência do TRT agradece a todos os integrantes das Comissões Geral do Concurso e Examinadora da 3ª prova pela colaboração. Destaca a participação dos juízes Eneida Cornel e Luiz Antonio Bernardo e dos advogados Geraldo Vaz da Silva e Mauro José Auache.

TRT fará concurso público para servidor

O Órgão Especial do TRT do Paraná autorizou, em sessão de 29 de janeiro, a realização de concurso público para o preenchimento de cargos vagos e que vierem a vagar no quadro de servidores da 9ª Região da Justiça do Trabalho.

A Resolução Administrativa 15/2007 instituiu, também, comissão específica para o processo de seleção, que será composta pelos juízes Wanda Santi Cardoso da Silva (presidente da Corte), Rosalie Michaele Bacila Batista (vice-presidente) e Ubirajara Carlos Mendes, além de dez servidores. Sob a presidência da juíza Wanda, caberá à comissão decidir critérios para a efetivação do concurso, desde a abertura até a homologação de resultados.

Em fevereiro de 2007, os cargos vagos na Justiça do Trabalho do Paraná eram 37 em nível superior (analista judiciário), 78 com nível de escolaridade de 2º grau (técnico judiciário) e um com pressuposto de ensino fundamental (auxiliar judiciário).

Sistema CTA tem novas funcionalidades

A Secretaria de Informática disponibiliza, desde a segunda quinzena de janeiro, uma nova versão (2.16) do sistema informatizado Controle de Trâmite Administrativo (CTA). Desenvolvido pelo Serviço de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos da SI, o CTA tem plena e já obrigatória utilização nas secretarias, serviços e setores vinculados à Direção Geral do TRT e vem sendo paulatinamente implementado pelas unidades subordinadas à Secretaria Geral da Presidência e à Corregedoria do Tribunal.

Nos dias 31 de janeiro, 1º e 2 de fevereiro, o diretor do SDSA, Péricles de Souza Bernardi, apresentou na Escola de Administração Judiciária as novas funcionalidades do CTA, em palestras ilustradas em *PowerPoint* dirigidas a cerca de 200 servidores da capital. Ao longo de três dias, usuários já familiarizados com o sistema acompanharam exposição das recentes alterações introduzidas, ao tempo em que servidores que ainda não o conheciam puderam tomar um primeiro contato com as facilidades proporcionadas pelo *software*.

De 5 a 8 de fevereiro, o servidor Jair Noskoski ministrou curso sobre o progra-

ma a servidores de diferentes áreas do TRT e das Varas, que puderam se aprofundar nas funcionalidades do aplicativo.

Dentre outros benefícios, o CTA acelera a tramitação de vários procedimentos, reduzindo substancialmente a ocorrência de erros e diminuindo custos. O mais recente aperfeiçoamento contempla maior agilidade na localização e consulta de processos e documentos, padronizando seu controle e possibilitando eliminar controles manuais e isolados nas unidades, como é comum ocorrer na escala de férias, por exemplo. Outro ponto importante é a economia obtida mediante a digitalização de documentos (mediante scanner), em formatos eletrônicos como o *.jpg. Os requerimentos e processos administrativos ficam centralizados, com a vantagem adicional da manutenção de



Péricles Bernardi e Jair Noskoski, servidores da Secretaria de Informática, durante explicações sobre as novas funcionalidades do CTA

seus respectivos documentos e históricos de tramitação.

A versão mais recente contempla também a integração do CTA com o sistema desenvolvido para a folha de pagamento e com o aplicativo "Agenda" da intranet da instituição, permitindo o cadastro de tarefas pessoais para cada processo. Além disso, permite configuração e tratamento diferenciados para assuntos que necessitam de documentação comprobatória, via correio eletrônico ao interessado.

Núcleo "Trabalho, Justiça e Cidadania" no Paraná ganha novo impulso

O concurso de *outdoor* em miniatura que será realizado entre alunos da 5ª a 8ª série, bem como do ensino médio, de escolas particulares e públicas de Curitiba e da Região Metropolitana, ganha novo impulso.

A Amatra IX (Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região), integrante do Núcleo "Trabalho, Justiça e Cidadania" no Paraná intensificou as reuniões aglutinadoras de apoio e organização da campanha inicial, a qual visa a buscar uma primeira reflexão sobre as causas e conseqüências do uso da mão-de-obra infantil. O juiz do TRT Márcio Dionísio Gapski é o diretor de assistência social do Núcleo. "As parcerias efetuadas estão sendo fundamentais no desenvolvimento do concurso", destacou o juiz Gapski. Entre as ocorridas citou as empresas Exclam Comunicação e Faculdades Curitiba, a primeira resultando na definição final da logomarca do concurso com o seguinte título: "Crescer Feliz", seguida da frase - "Nós

dizemos não ao trabalho infantil" e a segunda com a proposta de execução de vídeo de apresentação do concurso. A reunião ocorrida no dia 16 de fevereiro com alguns integrantes do Núcleo TJC-PR e parceiros no concurso resultou na aprovação final da logomarca e propostas de Comissões que serão instituídas.

"A parceria para a produção do material gráfico vai ser fundamental no cumprimento do cronograma idealizado", destacou o juiz Márcio. Delimitou no período de março a junho as inscrições das escolas e dos alunos, a divulgação e debates na mídia, bem como as exposições dos mini *outdoors*. Mesmo porque, pretende que a exposição ilustre o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho).

"Além de premiar os melhores trabalhos com exposição na mídia e transformação em *outdoor*, o concurso também irá prestigiar os participantes (alunos, educadores e escolas), através de brindes como pacotes turísticos, livros, cadernetas de poupança, aparelhos eletroeletrônicos entre outros",

frisou o juiz Gapski.

"O ex-goleiro Zetti, técnico do Paraná Clube, e Bernardinho (ex-jogador e técnico de vôlei) já se disponibilizaram a apadrinhar a campanha", revelou o juiz Márcio. "A possibilidade real de receber uniformes da Internazionalle de Milão também vai ser um incentivo a mais", garante. "A idéia de um seminário na seqüência com extração de conclusões e futura Cartilha do Núcleo sobre o tema do concurso irá concretizar o objetivo final dessa primeira campanha", finaliza.

"Incentivar seu filho a participar com a criação de um mini *outdoor* pode ser a forma de cada um participar nessa campanha", conclama o juiz.

O Núcleo Trabalho, Justiça e Cidadania foi oficializado no Paraná em setembro de 2006, originário de dois Programas Nacionais: um, que leva o mesmo nome, coordenado pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho - ANAMATRA, e outro, o "Justiça e Cidadania", da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB.

Informatizando

Comissão de Informática do TRT-PR

Realizando o projeto “AUD” na 9ª Região

*Juíza Eneida Cornel,
presidente da Comissão de Informática do TRT-PR*

Noticiou o último Informativo da Consultoria-Geral de Informática do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (nº 5 - nov/dez de 2006) uma retrospectiva dos trabalhos realizados na área durante o ano de 2006.

Entre tantas informações destaco o que foi noticiado sobre o projeto denominado “AUD- Automação de Salas de Audiência”, sistema de apoio às audiências nas Varas do Trabalho com o objetivo final de auxiliar na composição das atas de audiência, tornando-as mais dinâmicas. O desenvolvimento do projeto iniciou com o fornecimento para cada uma das Varas do Trabalho do país de três monitores de LCD 15”, impressoras laser, *nobreaks*, computador e *software* para este fim. Está em uso em diversas Regiões do país.

Em final de janeiro último reuniram-se em plenária os diretores de informática da Justiça do Trabalho, quando o responsável pelo projeto (TRT da 10ª Região) informou recente realização de uma plenária dos usuários do “AUD” e seus resultados, as reivindicações havidas para melhoria do sistema e providências adotadas para sua implantação já a partir de fevereiro de 2007. Das duas plenárias havidas participou o TRT da 9ª Região, desta última através de usuárias do “AUD” (4ª

e 10ª Varas do Trabalho de Curitiba) e da primeira, do diretor de informática.

As duas plenárias referidas conjugaram-se com a implantação do sistema na 9ª Região de forma definitiva, já não mais em fase de teste. Em 2006 o projeto foi inserido no planejamento anual da área de informática, disponibilizado o *software* para todas as Varas, iniciados



testes para sua utilização, verificadas dificuldades, atualizadas as versões para em 2007 tornar definitiva sua implantação.

Na primeira quinzena deste mês de fevereiro tornou-se disponível de forma definitiva o uso do “AUD” nas Varas do Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana, mais Paranaguá. Em reunião convocada especialmente para os juízes do Trabalho que atuam nestas Varas foi apresentado o sistema, demonstrado seu funcionamento e utilidade, comunicado que se trata de projeto de utilização

exigida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, já que faz parte de um conjunto de projetos que integrarão todos os Tribunais e o TST, permitindo troca de informações de forma virtual e imediata. Da sua apresentação participaram as usuárias do “AUD” nas duas Varas do Trabalho de Curitiba, que o estavam testando, quando expuseram as dificuldades e facilidades encontradas, mas concluíram com avaliação positiva do sistema quando incorporado na rotina diária de trabalho.

Conhecedores os juízes do sistema implantado, seguiu-se imediato treinamento dos servidores que secretariam as salas de audiência. Treinamento que será permanente, considerando a necessidade de cada usuário, sem o que não há possibilidade de sucesso no resultado.

Relatado o até aqui realizado, voltam-se agora as atividades para a próxima fase de implantação do “AUD”. A apresentação do projeto para os juízes das Varas do Trabalho do interior do estado e o treinamento dos servidores, o que ocorrerá em breve. Só não foram incluídos na primeira etapa em razão de dificuldade de operacionalizar a reunião.

Isto não significa que aquelas Varas que tenham interesse imediato no uso do “AUD” precisem ficar aguardando o calendário da Secretaria de Informática para ter acesso ao sistema. Como o quadro de servidores da SI é escasso (o que se repete em praticamente todos os setores) objetiva-se contar com os chamados “multiplicadores”, servidores das secretarias que já estão treinados e também com servidores do setor de treinamento e capacitação do TRT. O procedimento que se pretende implantar faz parte da integração que se busca cada vez mais de todos aqueles que atuam na 9ª Região.

Assim, contando com a participação, colaboração e compreensão de todos, atingiremos de forma muito satisfatória os objetivos traçados em âmbito nacional.

Farmácia solidária ajuda Hospital das Clínicas

A campanha permanente “Farmácia Solidária”, que arrecada medicamentos entre juízes e servidores do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná e das Varas do Trabalho de Curitiba, tem novo beneficiário desde o mês de fevereiro: o Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

O novo convênio contempla a coleta, junto a doadores dos quadros funcional e de magistrados da capital, de medicamentos em formato exclusivo de comprimido, sempre com respeito ao prazo de validade. A iniciativa é da Comissão de Responsabilidade Social do TRT, que recebe os donativos em sala própria, no 9º andar do Anexo Administrativo - Avenida Vicente Machado, 400.

Programa “Vigilantes do Peso” continua

O Serviço de Desenvolvimento e Benefícios, vinculado à Secretaria de Recursos Humanos do TRT-PR, dá continuidade ao programa “Vigilantes do Peso”, iniciado em 2006. Na busca da melhoria da qualidade de vida de servidores e juízes da capital, a iniciativa presta informações e incentiva a recuperação ou manutenção de massa corpórea saudável.

Os interessados podem ingressar no programa a qualquer tempo. São ministradas dicas sobre nutrição, atividade física, saúde, alimentação balanceada e motivação para a tomada de decisões sensatas no controle do peso. As reuniões ocorrem todas as sextas-feiras, às 9h30, no 5º andar do Anexo Administrativo - prédio 400 da Av. Vicente Machado.

O inadimplemento de precatório poderá caracterizar crime

A pesar da expressiva quantidade de pagamentos em precatórios municipais¹, obtidos a partir de audiências conciliatórias perante a Vice-Presidência do TRT-PR, não podemos olvidar que, superadas as possibilidades de quitação espontânea, impõe-se (por força do art. 40 do CPP) perseguir a responsabilização do Administrador Público infrator, eis que a desobediência à ordem judicial de inclusão do precatório em orçamento - e o seu conseqüente inadimplemento - constitui crime de ação pública.

O artigo 1º do DL 201/67 estabelece que são crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independente do pronunciamento

da Câmara dos Vereadores (...) deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente (inc. XIV).

Ainda, o dispositivo preceitua que os crimes definidos neste artigo são de ação pública (§ 1º), punidos com a pena de detenção de 3 meses a 3 anos. A condenação definitiva acarretará a perda do cargo e a inabilitação, pelo prazo de 5 anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo de reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular (§ 2º).

O “crime de responsabilidade” do DL 201/67 é, na verdade, crime comum. A ação é pública incondicionada e o processo segue o rito comum, com as alterações previstas no artigo 2º.

Nesse sentido, destaque-se o entendimento do STF, consubstanciado na ementa a seguir transcrita:

“EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. PREFEITO: CRIME DE RESPONSABILIDADE. DL 201, de 1967, artigo 1º: CRIMES COMUNS. I. Os crimes denominados de responsabilidade,

“São crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores (...) deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente” (Art. 1º, inc. XIV, DL 201/67).

bilidade, tipificados no art. 1º do DL 201, de 1967, são crimes comuns, que deverão ser julgados pelo Poder Judiciário, independente de pronunciamento da Câmara dos Vereadores (art. 1º) e o processo é o comum (...) com pequenas modificações (art. 2º). No art. 4º, o DL 201, de 1967, cuida das infrações político-administrativas dos prefeitos, sujeito ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato.

¹ Destacou-se apenas os precatórios municipais (mais de 1.000 precatórios quitados nos últimos 2 anos), em que pesem os expressivos pagamentos em precatórios estaduais e federais, tendo em vista que o tema ora abordado – crime de responsabilidade – refere-se apenas aos prefeitos municipais.

Essas infrações é que podem, na tradição do direito brasileiro, ser denominadas de crime de responsabilidade. (...) (HC 70.761-1-Piauí).

A norma em comento não visa a punir o Administrador pelo simples não pagamento do precatório, que pode decorrer de um déficit nas finanças públicas. Aliás, tal situação (déficit financeiro) poderá constituir causa justificadora do descumprimento (inc. XIV). Todavia, tal justificativa há que ser comprovada. Ademais, o ente devedor deverá demonstrar que após a requisição do crédito não priorizou o pagamento de outras obrigações menos privilegiadas, em prejuízo do adimplemento do precatório (que possui natureza alimentar - artigo 100, § 1º-A, da Constituição Federal).

De outro lado, vale salientar que o “crime de responsabilidade” de que trata o DL 201/67 não guarda semelhança - nem na sua natureza jurídica, nem no processo e sanções previstas - com a conduta infracional descrita, igualmente com “crime de responsabilidade”, pela Lei nº 1.079/50.

Esse diploma, que trata de condutas do presidente da República, ministros de Estado e dos Tribunais Superiores, do procurador-geral da República, dos governadores e secretários de Estado, designa como “crime” comportamento que, na verdade, constitui infração político-administrativa, que se submete, por isso, a julgamento de natureza política e por um órgão político.

TRT-PR seleciona cooperativas de catadores

O Tribunal Regional do Trabalho do Paraná está convidando cooperativas e associações de catadores de material reciclável (papel, plástico, alumínio, etc.) para que compareçam perante a Comissão Seletiva Solidária do órgão, demonstrando habilitação para a atividade exercida. O órgão selecionará as entidades que serão beneficiadas com a retirada partilhada de resíduos descartados nos sete prédios da Justiça do Trabalho em Curitiba e Região Metropolitana.

O objetivo do TRT é proporcionar renda e inserção social às famílias que têm na atividade o seu meio de subsistência, contribuindo também para a redução dos chamados “lixões” e da exploração do trabalho infantil nesses locais. A iniciativa

também é voltada à preservação do equilíbrio ecológico, auxiliando as prefeituras com a melhoria da eficiência dos serviços de limpeza pública, tratamento e destinação residual.

As entidades interessadas devem levar a documentação (Decreto 5.940/2006, art. 3º e seus incisos), no período de 1º a 30 de março, à servidora Terezinha Schimuda (presidente da comissão), na Av. Vicente Machado, 400 – 9º andar do Anexo Administrativo, ou encaminhá-la por correio (o CEP é 80420-010). Outras informações: (41) 3310-7470. O anúncio das entidades beneficiadas será no dia 9 de abril, às 8 horas, em sessão pública na rua Vidal Natividade da Silva, 600, Cajuru (sala ao lado do Arquivo da Justiça do Trabalho).

Um sorriso bonito - muito além de dentes saudáveis

Iara Priscila Cordeiro, odontóloga lotada no Serviço de Desenvolvimento e Benefícios do TRT-PR

Um sorriso bonito não depende apenas de belos dentes, mas também de uma gengiva saudável. Ocorre que, 20 minutos após a escovação, forma-se uma película sobre os dentes, onde os alimentos se fixam e as bactérias constroem a placa bacteriana. Se não for removida (pela boa higienização bucal), pode originar uma inflamação (gingivite) ou se calcificar aos poucos, formando o tártaro (crosta amarela na base dos dentes), somente removível por um profissional. A doença pode evoluir para a periodontite, que vai afetar o tecido ósseo, os ligamentos e toda a estrutura que fixa o dente, até que ele fique solto da gengiva e caia.

As características clínicas principais das doenças gengivais são: sangramento gengival ao escovar os dentes ou espontâneo, vermelhidão, inchaço, mudança de textura (flacidez) da gengiva, mau hálito. A doença geralmente não apresenta dor, o que muitas vezes faz com que o paciente procure ajuda profissional quando já é tarde demais. Mas as pessoas que apresentam quaisquer desses sinais devem procurar uma orientação profissional, pois o **sangramento não é normal**. Como as características nem sempre são perceptíveis, principalmente no início, somente o exame clínico e radiográfico poderão identificar a doença. Salienta-se que a gengivite é totalmente reversível e não deixa seqüelas o que não ocorre no caso da periodontite.

Embora esteja relacionada a higienização, ao contrário do que se pensa a gengivite não acomete somente pessoas de poder aquisitivo baixo. O problema é a má qualidade da higiene bucal. Claro que é difícil uma pessoa deixar de escovar os dentes por 24 horas, mas é muito comum que algum ponto da boca permaneça sujo por tanto tempo. Alguns fatores aumentam o risco do aparecimento das doenças gengivais, tais como: diabetes não controlada, gravidez, alterações hormonais, distúrbios imunológicos, **fumo**, dentes mal alinhados, uso de aparelhos ortodônticos.



O estresse tem grande importância no aparecimento da doença, pois diminui a salivagem e aumenta a acidez da boca. O hábito de

fumar e de ingerir alimentos açucarados e/ou viscosos também auxilia na formação da placa.

Uma vez já instalada a gengivite recomenda-se um exame periodontal onde será feito um diagnóstico correto da enfermidade. Após o tratamento local temos o restabelecimento da saúde gengival de 7 a 21 dias. As pastas são coadjuvantes na escovação, mas o tempo dedicado e a maneira como ela é executada são mais importantes do que os cremes dentais. **Sempre que a gengiva sangra ela está doente**. Neste locais, onde ocorre o sangramento, deve-se intensificar e aprimorar o uso do fio dental e escovas.

Às vezes, o dentista tem que remover algum ponto retentivo de placa (restaurações mal conservadas ou tártaro) para restabelecer a saúde gengival.

A periodontite ocorre mais frequentemente em indivíduos adultos acima de 35 anos. Podendo também, com menor frequência, atingir pessoas jovens ou até mesmo crianças.

De acordo com os resultados do tratamento são estabelecidas visitas periódicas ao dentista para diagnosticar e evitar a recolonização bacteriana eliminando a recidiva da doença. Cabe lembrar que todos os dias se aderem novas bactérias nos nossos dentes. Portanto, o diagnóstico precoce e higiene oral aprimoradas são as principais armas que temos para evitar a inflamação e progressão da periodontite.

É importante salientar a existência de vários estudos, os quais indicam a doença periodontal como fator de risco para outras doenças sistêmicas, tais como: derrame cerebral (acidente vascular cerebral - AVC), doença arterial coronariana (DAC) e doença de Alzheimer.

Apesar de já mencionado, é importante salientar que fumantes sofrem mais de doença periodontal que não fumantes. Não apenas são mais atingidos pela doença, como também a exposição ao tabagismo aumenta a severidade da doença periodontal, determinando maior morbidade pela doença entre fumantes e não fumantes.

Caso você possua algum dos sintomas, hábitos ou condições sistêmicas citados no texto, procure orientação profissional.

Fontes

- Archives of Internal Medicine. 2006: ed. 166, p. 554-559.
- British Dental Journal. 2006: ed. 198, p. 495-498.
- British Medical Journal Online.
- J. Atherosclerosis.
- www.odontologia.com.br.
- www.abcdasaude.com.br.

Vacinação contra gripe

Mais de 1.500 servidores e juizes se inscreveram, junto ao Setor Médico-Odontológico do TRT, para recebimento da vacina antigripal em 2007. O sucesso da iniciativa, nos anos anteriores, vem proporcionando substancial redução da ocorrência da enfermidade, que explica a crescente adesão ao programa.

Está prevista a aplicação da vacina antigripal a partir de abril.

Confunde-se, freqüentemente, uma boa qualidade de vida com uma vida confortável do ponto de vista material; com uma vida plena de lazer e viagens; com férias freqüentes em lugares maravilhosos e com pouco trabalho, obrigações e aborrecimentos.

(Marcos Aurélio Dias)